

## CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO – CEI

Processo Seletivo Simplificado nº **01/2022** – CEI/UFG

### **EDITAL**

O Centro de Empreendedorismo e Incubação – UFG GOIÂNIA torna público o presente edital para a concessão de bolsa de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico na modalidade para o Apoio Técnico Científico e Desenvolvimento Tecnológico no projeto Centro de Empreendedorismo e Incubação da UFG, nos termos aqui estabelecidos:

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

##### **1.1 Objetivo**

Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico nas modalidades Apoio Técnico Científico e Desenvolvimento Tecnológico no projeto Centro de Empreendedorismo e Incubação da UFG.

##### **1.2 DO OBJETO**

O presente Edital abrange a contratação de um bolsista para desenvolver atividades na unidade do Centro de Empreendedorismo e Incubação da Universidade Federal de Goiás no Campus I (Colemar Natal e Silva), conforme especificado no ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável do presente Edital, cujas especificações deverão ser consideradas em sua integralidade.

### 1.3 CRONOGRAMA

Atividades	Datas	Horário
Publicação do Edital	09/03/2022	
Data limite para envio dos Currículo	11/03/2022	Até às 18h
Análise dos Currículos	14/03/2022	
Comunicação via e-mail da hora da entrevista	15/03/2022	
Entrevistas	16/03/2022	Das 9h às 18h
Divulgação do resultado	18/03/2022	

## 2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas via Formulário Eletrônico, cujo link estará disposto no site do CEI ([cei.ufg.br](http://cei.ufg.br)) junto à publicação deste Edital. Para maiores esclarecimentos sobre a inscrição enviar dúvida para e-mail exposto no item 1 do Anexo Único.

2.2 Os currículos deverão ser anexados (no formato pdf) no Formulário de Inscrição cujo o link encontra-se no site do CEI: [cei.ufg.br](http://cei.ufg.br)

2.3 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato.

2.4 O CEI UFG não se responsabiliza por submissão de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e outros dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, não sendo permitida a inscrição por outros meios expressamente estabelecidos no presente edital.

## 3. SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise de currículo e entrevista;

3.2 A primeira etapa da seleção será a análise dos currículos submetidos à chamada;

3.3 Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e determinados no Anexo Único do presente Edital.

A entrevista será realizada pela gerência do CEI/UFG indicado no Anexo Único. Os classificados na análise de currículo serão notificados pelo CEI/UFG via e-mail para comparecer à entrevista, cabendo a cada candidato a responsabilidade pelas informações fornecidas para que o contato seja viabilizado. O candidato será eliminado do processo se não comparecer na entrevista.

A entrevista será realizada de maneira presencial no CEI/UFG no endereço indicado no Anexo Único.

#### **4. RESULTADO DO JULGAMENTO**

O resultado, informando o candidato selecionado, será divulgado na página eletrônica do CEI/UFG, disponível na Internet no endereço *cei.ufg.br*.

#### **5. NORMAS GERAIS**

O pagamento da bolsa será feito até o dia 30 do mês subsequente ao trabalhado.

O bolsista selecionado deverá executar as atividades previstas em seu plano de trabalho e enviar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento, conforme modelo a ser fornecido, devendo estar ciente de que irá desenvolver todas as atividades indicadas no Anexo Único, afins e correlatas.

#### **6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

Quando da implementação da bolsa, o selecionado receberá mensagem eletrônica da Instituição contratada CEI/UFG, pela qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.

O bolsista selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da Instituição contratada, os seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa assinado (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Currículo;
- d) Documentação comprobatória de escolaridade;
- e) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- f) Comprovante de residência atualizado.

Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o próximo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

## **7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelo CEI/FUNAPE, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

## **8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEI/FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade do CEI/UFG e da FUNAPE.

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, pelo Regimento do CEI e normativa interna da FUNAPE;

A comissão de Seleção será composta pelos seguintes componentes:

- Marcos Vinícios Pereira de Almeida (Membro da equipe);
- Gerente Anderson Almeida Dias.

#### **10. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Autoridade Competente do CEI/UFG juntamente com a FUNAPE reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Goiânia, 09 de março de 2022.



**Dr. Anderson Almeida Dias**

Gerência CEI

## 1. ANEXO ÚNICO

### – Bolsas para o CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (CEI-UFG)

Quantidade de Vagas	Projeto/pesquisa / Local	Pré-requisitos/ Valor da bolsa	Duração/Carga Horária	Atividades a serem desenvolvidas no projeto pelo bolsista
01	<p><b>Nome do Projeto: “CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INCUBAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (CEI-UFG)”</b></p> <p><b>Endereço:</b>  <b>CEI - Centro de Empreendedorismo e Incubação UFG-GOIÂNIA</b>            Rua 235, N° 294 – Setor Leste Universitário, Goiânia/GO – 74605-050.            Fone: 62 3209-6034</p> <p><b>Responsável: Anderson Almeida Dias</b></p> <p><b>E-mail: cei.ufgo@gmail.com</b></p> <p><b>Indicando - Assunto: BOLSA CEI-UFG</b></p>	<p><b>- Graduação em andamento (cursado, no mínimo, quatro períodos de graduação).</b></p> <p><b>- Saber utilizar máquinas comuns em escritório (Computadores, Programas de Planilhas em geral, Domínio do Pacote Office).</b></p> <p><b>- Disponibilidade, Comunicação e Trabalho em equipe</b></p> <p><b>Valor da Bolsa:</b> R\$ 1.100,00/mês</p>	<p><b>Período:</b> 20/04/2022 a 20/10/2022</p> <p><u>Carga horária: 05 horas diárias</u></p> <p><u>13:00H às 18:00H</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recepcionar o público em geral dando o correto encaminhamento interno de clientes e visitantes às empresas incubadas.</li> <li>- Informar o público em geral sobre as ações realizadas pelo CEI/UFG.</li> <li>- Atender chamadas telefônicas.</li> <li>- Controlar a entrada e a saída de correspondências do CEI/UFG.</li> <li>- Redigir documentos (cartas, ofícios, memorandos, planilhas eletrônicas e etc).</li> <li>- Receber e enviar documentos do CEI-UFG.</li> <li>- Fazer o arquivamento de documentos.</li> <li>- Manter atualizados os contatos do CEI-UFG.</li> <li>- Desenvolvimento no projeto de Educação Empreendedora do CEI.</li> </ul>